



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1189



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 910/2025

Súmula: Proíbe a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não atendam a finalidade a que se destinam no Município de Arapua-PR.

A Câmara Municipal de Arapua, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Esta Lei proíbe a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não atendam a finalidade a que se destinam no Município de Arapua-PR.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, considera-se:

I – **Obra pública:** toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação custeada pelo Poder Público que serve ao uso direto ou indireto da população, abrangido por órgãos da Administração direta ou indireta e demais entidades controladas pelo Poder Público Municipal;

II – **Obra pública concluída:** aquela em que os serviços destinados à população, por ocasião da inauguração, estejam instalados e integralmente disponíveis, sem qualquer descontinuidade;

III – **Obra pública inacabada:** aquela que não preenche as exigências legais e por falta de emissão de autorizações, licenças ou alvarás dos órgãos competentes e que não esteja apta a permitir a adequada prestação do serviço de forma imediata, excetuando-se aqueles casos de funcionamento provisório de todos os órgãos competentes;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1189



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

IV – Obra pública que não atenda ao fim a que se destina: aquela que, embora aparentemente se mostre acabada, não apresenta condições mínimas de funcionamento, de acordo com suas especificidades peculiares, ou que não atenda aos seguintes especificações:

- a) mínimo de profissionais habilitados ao posto para prestar o serviço;
- b) disponibilidade de materiais ou serviços complementares necessários à finalidade do estabelecimento ou à manutenção contínua do funcionamento.

Art. 3º. A vedação contida nesta Lei aplica-se, também, às entidades que recebam recursos do Município para a realização de obra.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MANOEL SALVADOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1189



DECRETO 221/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por transferência no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3040	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
	TOTAL	200.000,00
Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2860	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTES	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1189



26.782.0022.2063	Atividades da Divisão de Transportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0025.2079	Realização e Participação em Eventos Esportivos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	130.000,00

TOTALR\$ 330.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2053	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
10.301.0015.2051	Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2800	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	27.000,00
	SUBTOTAL	227.000,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
26.782.0022.2063	Atividades da Divisão de Transportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1189



	ESPORTES	
10.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
27.812.0025.2079	Realização e Participação em Eventos Esportivos	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
4390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	330.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL.....R\$330.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos 26 de novembro de 2025

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1189



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Manoel Salvador, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR a Presente Licitação nestes termos:

DISPENSA ELETRÔNICA 12/2025 com abertura em **30/10/2025**, a favor da proponente vencedora abaixo discriminada para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS VETERINÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES, A SEREM USADOS NA UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (CASTRA MÓVEL) DA AMUVI, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR**, conforme segue:

Empresa Vencedora	Valor R\$	Condições de Pgto.
58.089.415 PATRICIA CAVELAGNA	R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais).	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.
CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 313,92 (trezentos e treze reais e noventa e dois centavos).	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 289,98 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados
PETSPLASH ARTIGOS DE ANIMAIS DOMESTICOS LTDA	R\$ 12.805,66 (doze mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.
52.038.935 JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA	R\$ 2.919,28 (dois mil e novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.
FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R\$ 11.689,36 (onze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).	Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues/serviços prestados.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 28.274,20 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

Arapuã – PR, 25 de novembro de 2025.

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1189



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

1 – DO OBJETO

1.1 - CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DA DUPLA CLAYTON E ROMÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO DIA 14 (QUATORZE) DE DEZEMBRO EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR, QUE OCORRERA NOS DIAS 12 (DOZE) A 14 (QUATORZE) DE DEZEMBRO DE 2025.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51900	SHOW ARTISTICO - DUPLA CLAYTON E ROMÁRIO	1,00	DIA	230.000,00	230.000,00
TOTAL						230.000,00

2 – DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago pela referida contratação será de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

03 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento à empresa Contratada será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis anteriores** a apresentação, mediante apresentação da Nota Fiscal, na quantidade de uma unidade (pacote completo), e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Débitos Trabalhistas.

04 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente desta contratação e aquisição será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1189



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

2025	4660	12.001.27.813.0027.2085	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
------	------	-------------------------	---	---------------------	--------------

05 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente formalização de demanda encontra sua justificativa precípua na imperiosa necessidade de garantir a realização do evento comemorativo do **30º Aniversário do Município de Arapuã/PR**, um marco cívico e cultural de extrema relevância para a comunidade local e regional, que tradicionalmente concentra grande parte da celebração em torno de uma atração de porte nacional.

A contratação do show artístico da dupla **Clayton e Romário** é a peça central da programação festiva, tendo por finalidade precípua demonstrar o compromisso da Administração com a promoção de cultura, lazer e entretenimento de qualidade, buscando, em especial, a **valorização da música sertaneja moderna** e o fortalecimento das celebrações tradicionais enraizadas no município, com grande apelo junto ao **público jovem e regional**.

A escolha por artistas de renome nacional e em ascensão no gênero musical pretendido não é uma mera preferência discricionária do gestor, mas uma estratégia cultural que visa atrair o público em massa, garantir a excelência da manifestação artística oferecida e, concomitantemente, reforçar a identidade cultural sertaneja que permeia a região com artistas que representam a atualidade do gênero.

O cerne desta contratação não reside apenas na necessidade de um show musical genérico, mas sim na necessidade do show específico promovido pela dupla Clayton e Romário, cujas características artísticas, repertório consagrado com sucessos recentes e trajetória consolidada no cenário nacional se alinham integralmente aos objetivos culturais desta celebração.

A singularidade de sua atuação e o renome consolidado justificam a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, conforme o disposto na legislação federal vigente, visto que a competição para este tipo de objeto é intrinsecamente inviável.

A Administração Pública, ao buscar o melhor para o interesse público e cultural, não está obrigada a contratar um artista genérico ou de menor expressão por meio de um certame competitivo, quando o objeto da demanda exige, por sua natureza específica e singular, a atuação de um profissional de arte consagrado, amplamente reconhecido pela crítica especializada e, sobretudo, pela opinião pública majoritária, que garante a atração e o sucesso do evento.

A presente justificativa fundamenta se, portanto, diretamente na **inviabilidade de competição**, preconizada pelo artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1189



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

Administrativos), que de forma categórica estabelece a possibilidade de contratação de **profissional de setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

No caso em tela, a dupla Clayton e Romário se enquadra perfeitamente neste dispositivo em virtude de sua notoriedade incontestável e do sucesso estrondoso alcançado nos últimos anos.

O reconhecimento da dupla é **nacionalmente estabelecido** e plenamente demonstrável pela sua forte presença no cenário musical brasileiro, especialmente no gênero sertanejo, conforme detalhado, com forte presença nas principais plataformas digitais e em eventos de grande porte em todo o país.

Os artistas contam com milhões de visualizações em seus vídeos e músicas em plataformas como **YouTube, Spotify e Deezer**, evidenciando um público cativo e de grande alcance, além de significativa participação em programas de televisão e festivais renomados do segmento.

Entre seus principais sucessos destacam-se canções como **“Aí Eu Chorei”**, **“Namorando ou Não”** e **“Aproveita”**, que conquistaram o público de forma maciça, figurando entre as mais tocadas nas rádios e nas *playlists* sertanejas mais acessadas.

O reconhecimento de sua carreira também é comprovado pela presença constante em eventos de grande público, sendo a agenda de shows lotada em diversas regiões do país um reflexo inquestionável da consagração pela opinião pública.

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a notoriedade e a consagração da dupla Clayton e Romário, reconhecida tanto pela crítica quanto pela opinião pública, resultando na inviabilidade de competição com outros artistas de estilos diversos ou de menor apelo popular.

A competição se tornaria **inviável e despropositada**, pois o interesse público subjacente à demanda é a presença deste artista específico, com sua identidade musical e repertório atual, sendo que a realização de um procedimento licitatório traria para a disputa competidores que produziram um objeto diametralmente distinto, não se alinhando ao critério de escolha estabelecido pelo interesse cultural do município.

A contratação direta justifica-se plenamente, tendo em vista que o show proporcionará a grande repercussão cultural esperada, valorização da imagem do município e o fortalecimento das festividades locais, atendendo aos interesses públicos superiores da Divisão de Cultura do Município de Arapuã/PR.

Em atenção aos requisitos do planejamento, a solução de mercado disponível para atender a essa demanda específica é a contratação direta mediante inexigibilidade, visto que não há como licitar um artista com notoriedade específica sem desvirtuar o objeto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1189



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUÃ
A serviço de todos!

A escolha da Administração Municipal recai sobre o nome e a identidade artística de Clayton e Romário, e não sobre um serviço genérico de entretenimento musical.

A estimativa de valor global de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** será comprovada, na fase subsequente, por meio de pesquisa de preços realizada com outras contratações públicas ou privadas de artistas de porte similar e em ascensão, assegurando a economicidade e a aderência ao preço de mercado, conforme exigência legal da Lei nº 14.133/2021.

A contratação visa atender à demanda cultural específica e pontual da celebração do Aniversário Municipal, **não** caracterizando, portanto, um serviço contínuo.

Não haverá exigência de garantia na contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, dada a natureza do objeto e a modalidade de contratação.

A subcontratação do objeto contratual, que é a performance artística, **não** será admitida, pois o objeto é *intuitu personae*, ou seja, ligado à pessoa, à imagem e ao talento singulares dos artistas contratados.

Com a contratação da dupla Clayton e Romário, espera-se assegurar a alta qualidade e o sucesso do evento comemorativo, promovendo uma festa que atraia não apenas os munícipes, mas também visitantes de toda a região, reforçando a economia local e valorizando a imagem positiva do Município de Arapua.

O impacto cultural e social esperado justifica o investimento e a modalidade de contratação estabelecida.

A presente solicitação, portanto, está amparada na Lei nº 14.133/2021 e visa a contratação de um serviço singular para a efetivação de uma política pública cultural, exigindo que o processo seja instruído, a partir deste DFD, com a documentação que comprove a exclusividade do empresário (se for o caso) ou a contratação direta, além da pesquisa de preços para a estimativa final e a certificação da ausência de preço excessivo.

DECISÃO:

Autorizo a contratação através de **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no caput do **Inciso II, art.74** da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.712.200/0001-19.

Arapuã-PR, 26/11/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Rua Presidente Café Filho nº 1.410 – Arapuã/Pr – CEP 86.884-000 - Fone: (43) 3444-1230
www.arapua.pr.gov.br